



Universidade Estadual do Ceará

Comissão Executiva do Vestibular

Manual do Candidato

Vestibular 2024.2

Período de Inscrição

De 25 de março a 8 de abril de 2024

(A inscrição será realizada exclusivamente pela internet (www.cev.uece.br), das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia)

Calendário das Provas

1ª Fase (domingo)

28 de abril de 2024

2ª Fase

1º Dia (domingo)

19 de maio de 2024

2º Dia (segunda-feira)

20 de maio de 2024

Exame de Habilidade Específica - EHE

Música e suas Habilitações

Prova Escrita

1º de maio de 2024 (quarta-feira)

Horário: das 9 horas às 12 horas

Prova Oral

10 de maio de 2024 (sexta-feira)

Horário de Apresentação: Até 8h30min

Outras Informações

No endereço eletrônico www.cev.uece.br; pelos telefones (85) 3101 9711 e 3101 9710; por e-mail: vestibular@uece.br; ou na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará

Fortaleza, 18 de março 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

- UECE -

REITOR: Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-REITOR: Dárcio Ítalo Alves Teixeira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: *Fernando Antônio Alves dos Santos*

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO: *Maria Anezilany Gomes do Nascimento*

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO: *Maria José Camelo Maciel*

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO: *Paolo Giuseppe Lima de Araújo*

PRÓ-REITORA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS: *Mônica Duarte Cavaignac*

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: *Ana Paula Ribeiro Rodrigues*

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR CEV/UECE

Presidente

Fábio Perdigão Vasconcelos

Membros

Aline Alice Cavalcante de Albuquerque

Francisco Antônio Figueiredo

Germana Costa Paixão

Mariela Inés Cortés

Secretária

Glauce Maria Piancó Siebra

Vestibular 2024.2 da Universidade Estadual do Ceará

Sumário do Manual do Candidato

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 4956/2024 - CEPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.....	5
EDITAL Nº 02/2024-CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	6
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE COTAS	7
CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO	8
CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS DE CONCORRÊNCIA	9
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).....	10
CAPÍTULO VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12
CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES	12
CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO)	17
CAPÍTULO IX - DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE (MÚSICA).....	18
CAPÍTULO X - DAS FASES DO VESTIBULAR.....	18
CAPÍTULO XI - DAS PROVAS OBJETIVAS	19
CAPÍTULO XII - DA PROVA DE REDAÇÃO	20
CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	21
CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS	26
CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL	27
CAPÍTULO XVI - DA MATRÍCULA.....	28
CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS	28
ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	30
ANEXO II DO Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	32
ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	33
ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	34
ANEXO V DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024	40

APRESENTAÇÃO DO REITOR

Prezado(a) candidato(a),

Sua inscrição no vestibular da Universidade Estadual do Ceará, para realização de um curso superior, abre mais uma possibilidade para a nossa universidade cumprir sua missão de produzir e disseminar conhecimentos e formar profissionais qualificados e comprometidos com o seu papel social, prestando o melhor serviço público ao povo cearense. Você inicia uma nova etapa de sua formação profissional, intelectual e cidadã. Assim, este é um momento de reflexão e de decisão, em que se toma consciência dos percursos já realizados e se vislumbram novas conquistas.

A UECE foi criada em 1975 como instituição pública estadual e já formou mais de 74 mil pessoas nas diversas áreas do conhecimento. Atualmente, em seus 15 campi presenciais e 36 polos de oferta de Educação a Distância (EaD), estão matriculados mais de 17 mil alunos em 82 cursos de graduação, 34 cursos de pós-graduação lato sensu e 46 cursos de pós-graduação stricto sensu, entre mestrados e doutorados.

Segundo o Ranking Universitário Folha de São Paulo (RUF), a UECE foi classificada, por nove vezes, como a melhor universidade estadual do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

De acordo com a Times Higher Education (THE), a UECE é uma das melhores universidades estaduais do Brasil, uma das melhores da América Latina e do Caribe e uma das melhores universidades jovens do mundo, por 4 anos consecutivos, considerando instituições com até 50 anos de existência.

No ranking de Impacto das Universidades, também da revista THE, que avalia as universidades de acordo com os indicadores de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), a UECE se destacou ocupando o 2º lugar entre as universidades brasileiras e o 92º do mundo no indicador Redução da Desigualdade, que considera informações como o número de alunos que integram a primeira geração da família a ingressar no ensino superior, a existência de política de admissão não discriminatória, assim como de programas de aconselhamento e de apoio a estudantes, a servidores e a professores de grupos sub-representados.

No último ano, a UECE ampliou sua oferta, no contexto da política de expansão e interiorização da educação superior do estado do Ceará, com três novas faculdades em municípios que, pela primeira vez recebem a oferta de cursos superiores da UECE: Quixeramobim, Canindé e Aracati. A eles, somam-se ofertas de outros cursos em unidades já existentes da UECE. No total, são oito novos cursos de três novas faculdades, que representam um incremento de 680 novas vagas anuais em cursos de graduação.

Outra novidade, agora para o semestre 2024.2, é o curso de Direito, a segunda oferta pública deste curso em Fortaleza e a quarta do Ceará. Com novos cursos, novas vagas e novas faculdades, Universidade chega mais perto de sua gente de forma qualificada, levando a cultura acadêmica e os valores que lhe são caros – democracia, liberdade de ensinar e aprender, valorização da pesquisa e da cultura, por exemplo –, gerando mais oportunidades de inclusão social pela educação superior pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada. É uma alegria participar desse momento!

Seja bem-vindo(a) a esta grande comunidade acadêmica. A UECE espera você de braços abertos, torcendo por sua aprovação. Ficamos felizes por sermos sua instituição de escolha para contribuir para sua formação acadêmica, visando ao seu crescimento profissional e pessoal e o desenvolvimento da sociedade cearense.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE

RESOLUÇÃO Nº 4956/2024 - CEPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGA O EDITAL Nº 02/2024-CEV/UECE DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA O VESTIBULAR 2024.2 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo Suíte NUP 31032.002354/2024-21;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º. Homologar o Edital Nº 02/2024-CEV/UECE, de 18 de março de 2024, que regulamenta o Vestibular 2024.2 da UECE.

Art. 2º. Incumbir à Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE para adoção das providências necessárias ao planejamento, à organização, à coordenação e à execução do Vestibular 2024.2. ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE

EDITAL Nº 02/2024-CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2024.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna pública** a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Vestibular 2024.2 destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará para ingresso no 2º período letivo de 2024.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Vestibular será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos seguintes instrumentos normativos:
 - I. Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.
 - II. Lei Estadual Nº 18.450, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02/08/2023, que altera a Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.
 - III. Resolução Nº 1.370/2017-CONSUECE, de 06/10/2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará e a política de cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.
 - IV. Resolução Nº 4.299/2018-CEPE/UECE, de 26/09/2018, que estabelece normas atualizadas para o Vestibular da UECE e revoga a Resolução Nº 2.582/2003-CEPE/UECE, de 15/08/2003, que aprovou o novo modelo do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (UECE) implantado em 2004.1.
 - V. Resolução Nº 1.657/2021-CONSUECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.
 - VI. Resolução Nº 1941/2023-CONSUECE, que dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) no âmbito do sistema FUNECE/UECE.
2. O Vestibular regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula em 2024.2 - 2º período letivo de 2024, com previsão de início em agosto de 2024.
3. Todas as matérias relacionadas ao Vestibular 2024.2 da UECE serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) por meio de editais, comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE - Organizadora do Vestibular, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações relacionados com o Vestibular em apreço.
4. O Vestibular 2024.2 da UECE será realizado da seguinte forma:

1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais, objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Fase: Prova de Redação e três Provas de Conhecimentos Específicos, por grupo de curso, objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.

5. Serão ofertadas **2.322** (duas mil trezentas e vinte e duas) vagas, das quais **1.228** (mil duzentas e vinte e oito) vagas destinam-se aos Cursos da UECE que funcionam em Fortaleza e **1.094** (mil e noventa e quatro) vagas aos Cursos que funcionam nas Unidades do Interior do Estado, de conformidade com o que consta no **Anexos I** deste Edital.

5.1. De conformidade com a Lei Estadual Nº 16.197/2017 e com a Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, de 06/10/2017, o percentual de 50% das vagas ofertadas por curso e turno serão destinadas para o sistema de cotas.

6. Ao solicitar inscrição para o Vestibular 2024.2 da UECE, o candidato concorda com a inclusão de seus dados pessoais e sensíveis nos sistemas de isenção, inscrição e matrícula da UECE, para tratamento de acordo com Resolução Nº 1941/2023-CONSU/UECE.

7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cursos e vagas ofertados para o Vestibular 2024.2 da UECE.

Anexo II – Cursos da UECE, distribuídos por grupo de curso, com suas respectivas provas específicas.

Anexo III – Áreas de Conhecimentos com suas respectivas disciplinas, as quais compõem a Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase.

Anexo IV – Programas das disciplinas da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase e das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular.

Anexo V – Programa das Provas (Escrita e Oral) do Exame de Habilidade Específica (EHE) para o Curso de Música e suas Habilitações.

7.1. O Cronograma de Eventos do Vestibular 2024.2, que de agora em diante passa a ser denominado de Cronograma de Eventos, com a descrição de todas as atividades do Vestibular e as respectivas datas, será divulgado no site do vestibular e será parte integrante deste Edital.

7.1.1. As datas e eventos do Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Vestibular, por meio de Comunicado da CEV/UECE.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE COTAS

8. A Universidade Estadual do Ceará destinará, pelo sistema de cotas, no Vestibular para ingresso nos cursos de graduação regular em 2024.2, 2º período letivo de 2024, por curso/código, identificado por código numérico, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os candidatos que satisfizerem, **simultaneamente** as 2 (duas) seguintes condições:

I. ter concluído, até a data da matrícula, os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais localizadas nos Estados e no Distrito Federal; e

II. ser economicamente carente.

8.1. A condição de que trata o inciso I deverá ser comprovada mediante apresentação de histórico escolar do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente.

8.2. Entende-se por estudante economicamente carente, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do item 8, aquele oriundo de família com renda mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, que deverá ser comprovada pela apresentação da documentação listada neste Edital.

9. As vagas reservadas para cotistas, de conformidade com o item 8 deste Edital, serão distribuídas da seguinte forma:

I. Cotistas PPI – candidatos autodeclarados pretos (P), pardos (P) ou indígenas (I), no ato da inscrição, nos percentuais iguais aos da população cearense, de conformidade com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, realizado em 2022 e indicados a seguir:

- a) Pretos: 6,77%;
- b) Pardos: 64,71%;
- c) Indígenas: 0,45%.

II. Cotista Social – candidatos que não sejam cotistas PPI.

9.1. O quantitativo de vagas da cota social, por curso/código, corresponde ao complemento (em relação aos 50%) do total de vagas destinadas aos cotistas PPI.

10. Se dos cálculos dos quantitativos de vagas para cotista PPI e cotista Social resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

I. Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior do que cinco décimos;

II. Para número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a cinco décimos.

10.1. Se dos arredondamentos previstos nos incisos I e II deste item, referentes às cotas (PPI e Social), resultar sobra de vagas para determinado curso/código, desta sobra será acrescida uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais, de Indígena, Preto, Cota Social e Pardo de tal curso/código, nesta ordem, até esgotarem-se as vagas restantes.

10.2. Se dos arredondamentos previstos nos incisos I e II deste item, referentes às cotas (PPI e Social), resultar em falta de vagas para determinado curso/código, será subtraída uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais, de Pardo, Cota Social, Pretos e Indígenas, nesta ordem, para suprir tal falta.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

11. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pretos ou autodeclarados pardos, antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE, publicada no site da UECE (<https://www.uece.br/wp-content/uploads/2021/04/RES.-1657-CONSU.pdf>) que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, tendo em vista que a inscrição no Vestibular 2024.2 da UECE é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

12. Nos subitens seguintes estão apresentadas algumas disposições extraídas da Resolução em apreço.

12.1. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados no Vestibular 2024.2, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação (CHET/UECE).

12.2. A CHET/UECE, que tem por finalidade a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) no âmbito dos cursos de graduação, atuará de forma preventiva, bem como em razão de denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição.

12.3. A atuação preventiva da CHET/UECE ocorrerá em fase específica, com caráter eliminatório, e seguirá os procedimentos e os ritos previstos na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE.

12.4. A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE – expedirá a lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio de cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, nos termos dos editais, para a verificação e validação da autodeclaração prestada.

12.5. A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

- 12.6.** Considera-se como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos).
- 12.7.** A Comissão de Heteroidentificação da UECE, nos processos de verificação e de validação de que trata esta Resolução, considerará:
- I. o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;
 - II. a análise de documentos complementares solicitados pela CHET/UECE, se for o caso;
 - III. as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.
- 12.7.1.** O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I, II e III do subitem anterior.
- 12.7.2.** Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula em cursos de graduação da UECE.
- 12.7.3.** Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), concorrendo às vagas de cursos de graduação da UECE, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 12.8.** Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.
- 12.8.1.** Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-raciais da UECE (NUAPCR/UECE) e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
- 12.8.2.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do vestibular de que estiver participando.
- 12.8.3.** O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, comunicado pelo NUAPCR/UECE no endereço eletrônico da UECE, em link específico, cabendo ao candidato participante de vestibulares, seleções públicas e concursos públicos, acompanhar e tomar ciência dos resultados.
- 12.8.4.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 12.9.** Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pelas CHET/UECE.
- 12.9.1.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizaram a primeira verificação e validação.
- 12.9.2.** Caberá recurso das decisões exaradas pela CHET/UECE à Pró-Reitoria de Graduação da UECE (PROGRAD/UECE), nos procedimentos preventivos referentes à matrícula de classificados nos vestibulares da UECE, nos termos do edital.

CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS DE CONCORRÊNCIA

- 13.** Para cada curso/código poderá haver pedidos de inscrição associados aos seguintes segmentos (modalidades de concorrência):

- I. Segmento de cotista autodeclarado Preto (P);
- II. Segmento de cotista autodeclarado Pardo (P);
- III. Segmento de cotista autodeclarado Indígena (I);
- IV. Segmento de cotista Social (S), que não seja autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- V. Segmento de Pessoa com Deficiência (PcD), que não seja cotista (PPI ou Social);
- VI. Segmento da Ampla Concorrência (AC), que é associado aos candidatos não enquadrados nos incisos I a V deste artigo.

- 13.1.** A cada curso/código, por segmento de que tratam os incisos deste item, está associado um número denominado de **Concorrência**, que é obtido por meio da divisão do número de candidatos efetivamente inscritos no curso/código/segmento pelo número de vagas ofertadas para tal curso/código/segmento.
- 13.2.** Para os pedidos de inscrição de candidatos cotistas (Preto, Pardo, Indígena, Social) e para os candidatos que se inscreveram como Pessoa com Deficiência (PcD), a definição do segmento de concorrência fica na dependência do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato ou o resultado do procedimento de validação da condição étnico-racial ou da condição de deficiência, dependendo do caso, constando apenas a menção “condicional”.
- 13.3.** Se após a divulgação da relação definitiva dos candidatos optantes por segmento (curso/código) forem identificadas vagas ociosas, ou seja, vagas que foram reservadas para cotistas ou PcD e não existirem candidatos inscritos ou aprovados na 1ª Fase, estas serão remanejadas para a ampla concorrência para o mesmo curso/código e serão levadas em consideração nos cálculos das concorrências.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 14.** A Lei Estadual Nº 16.197/2017, que dispõe sobre o sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Ceará e a Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de Graduação da UECE, estabelecem o percentual mínimo de 3% das vagas que não forem reservadas para as Cotas (PPI e Social), como reserva para Pessoas com Deficiência (PcD). A Administração Superior da Universidade Estadual do Ceará, em decisão discricionária e visando a maior inclusão social, decidiu aumentar o percentual de vagas para 5% (cinco por cento).
- 15.** Do quantitativo de 50% das vagas ofertadas por curso/código que não forem destinadas para cotistas (PPI e Social), serão reservadas 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência (PcD) não optante pelo sistema de cotas e ampla concorrência. As demais vagas existentes serão disputadas por estudantes inscritos pela ampla concorrência, que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio em escolas públicas ou privadas, independentemente da unidade federativa.
- 15.1.** Se dos cálculos dos percentuais de vagas resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:
- I. Para o número inteiro imediatamente maior se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos);
 - II. Para número inteiro imediatamente menor se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 15.2.** Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do **Anexo I** deste Edital.
- 16.** Será considerada pessoa com deficiência aquela que esteja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126/2021 (visão monocular).
- 17.** O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e observar o disposto neste Edital.

18. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Vestibular da UECE em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos, com exceção ao previsto no item 82 deste Edital.
19. Caso o candidato necessite de condições especiais, deverá solicitar à CEV/UECE, de acordo com o disposto neste Edital (Capítulo VIII) e no **Cronograma de Eventos**.
20. A Perícia Médica para candidatos do Vestibular que concorrem às vagas reservadas para PcD poderá ser realizada sem a presença do candidato, desde que a documentação apresentada e possível complementação, seja suficiente para confirmação, ou não, de sua deficiência.
- 20.1. O candidato poderá, a critério da CEV/UECE, ser convocado para perícia médica, de forma presencial ou remota, se houver necessidade, na cidade de prova do candidato, para avaliação clínica e entrevista com médico.
- 20.2. O resultado da Perícia Médica, tem caráter condicional, considerando que o candidato poderá não alcançar os perfis mínimos exigidos na Prova da 1ª Fase ou não ser habilitado para a 2ª Fase, considerando a concorrência referente ao curso/código/segmento de opção do candidato, mesmo tendo a deficiência confirmada pela Perícia.
- 20.3. Os candidatos convocados para a perícia médica, na forma presencial, deverão comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado de apresentação no local da Perícia para efeito de identificação, conforme conste em instrumento convocatório.
- 20.4. Poderá ser exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos neste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, serão exames complementares ou parecer de especialista para efeito de confirmação ou não da deficiência do candidato.
- 20.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:
- a) não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital;
 - b) não apresentar laudo/exame/atestado médico que venha a ser solicitado pela CEV/UECE;
 - c) apresentar laudo/exame/atestado médico solicitado que não seja satisfatório como documento hábil para o candidato concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - d) não for qualificado na perícia médica (documental, presencial ou remota) como pessoa com deficiência;
 - e) tendo sido convocado, não comparecer à perícia (presencial ou remota);
 - f) comparecer ao local de realização da perícia médica (presencial ou remota) em horário após o de sua apresentação estabelecido no Comunicado de convocação, desde que o médico especialista de sua deficiência tenha sido liberado por ter atendido todos os candidatos que chegaram no horário de apresentação.
21. O candidato inscrito no Vestibular concorrendo às vagas reservadas para PcD, que **NÃO** tenha sua deficiência confirmada pela Perícia Médica, passa a concorrer pela ampla disputa e sua habilitação para a 2ª Fase do Vestibular vai depender da concorrência referente ao curso/código de sua opção e da nota obtida na 1ª Fase.
22. O candidato inscrito no Vestibular concorrendo às vagas reservadas para PcD, que tenha sua deficiência confirmada pela Perícia Médica, concorrerá pelas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e sua habilitação para a 2ª Fase do Vestibular vai depender da concorrência para este segmento do curso/código de sua opção e de sua nota obtida na 1ª Fase.
23. No caso de não haver candidatos com deficientes inscritos nem candidatos com deficiência aprovados na 1ª Fase do Vestibular, nem aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas para PcD ou se houver candidatos com deficiência não confirmada pela Perícia Médica, as vagas ociosas (remanescentes), por curso/código, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla concorrência, do respectivo curso e serão consideradas nos cálculos das concorrências.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

25. O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2024.2 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 01/2024-CEV/UECE, de 26/01/2024, que estabeleceu o período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, segundo cronograma específico, para que os interessados incluídos em todas as categorias requeiram isenção de taxa de inscrição.
26. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção deferido (aceito) deverão, mediante o uso do código de isento informado no resultado da isenção, efetuar sua inscrição, tendo em vista que o fato de ser isento do pagamento da taxa de inscrição não acarreta a inscrição automática no Vestibular.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

27. Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações), o acesso às vagas do Vestibular 2024.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a **obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados para o período letivo de 2024.2**, que ocorrerá em julho de 2024.
 - 27.1. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal certificado.
 - 27.2. O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após o candidato ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
 - 27.3. Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e deverá ser apresentada no ato da matrícula.
28. Os candidatos poderão se inscrever para Ampla Disputa, Cotas Sociais (PPI) e/ou PcD, desde que atendam o disposto neste Edital.
29. Não haverá inscrição presencial. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente via internet, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) de acordo com o período de inscrição para o Vestibular no Cronograma de Eventos.
30. O DAE, que poderá ser gerado até as 17 horas do último dia do período de inscrição, terá como vencimento o primeiro dia útil subsequente, de conformidade com o que consta no Cronograma de Eventos, data em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.
31. Para se inscrever para o Vestibular 2024.2 da UECE, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
 - 31.1. Para todos os candidatos: Acessar o sistema de inscrição *on-line*, no período que consta no Cronograma de Eventos e preencher a ficha de inscrição, indicando o curso/código e a língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha;
 - 31.2. Para candidatos isentos: Usar os códigos de isentos, que serão informados no Comunicado da CEV/UECE que divulgar o resultado da isenção, para concretizar seu pedido de inscrição;
 - 31.3. Para candidatos pagantes ou isentos 50%: Imprimir o DAE e pagá-lo até a data de seu vencimento.
 - 31.4. Somente para candidatos cotistas (PPI ou Cota Social):
 - 31.4.1. Seguir os passos dos subitens anteriores, no que couber, informando no preenchimento da ficha de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para cotistas e o segmento de cota a que deseja concorrer;
 - 31.4.2. Imprimir e assinar o Termo de Autodeclaração (PPI), quando for o caso;
 - 31.4.3. Providenciar:

- 31.4.3.1.** Documento de identidade do candidato, dos pais ou responsáveis legais, se for o caso;
- 31.4.3.2.** No caso de haver um responsável legal, apresentar documento comprobatório;
- 31.4.3.3. Histórico Escolar** dos 3 (três) anos do ensino médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais, caso já tenha concluído o ensino médio;
- 31.4.3.4. Histórico Escolar** dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente e **Declaração** devidamente assinada e carimbada pelo representante da escola onde conste que o candidato está cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio, comprovando que o candidato concluiu os dois primeiros anos e está concluindo o 3º ano do ensino médio regular em escola pública municipal ou estadual;
- 31.4.4.** Comprovar renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, mediante um dos seguintes documentos:
- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos, dos membros da família:
- (i)** Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópias simples (sem autenticação) das 8 (no caso de carteiras novas) ou das 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se fechado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;
 - (ii)** Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópia simples (sem autenticação) das 8 (no caso de carteiras novas) ou das 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;
 - (iii)** Em caso de Carteira de Trabalho digital, somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).
- b)** Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:
- (i)** Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; **e/ou**
 - (ii)** Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); **ou**
 - (iii)** Cópia do documento denominado de “Comprovante de Cadastramento” no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove **renda per capita** de até **um e meio salários mínimos**, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição no Vestibular 2024.2 da UECE.
- 31.4.5.** Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a juízo da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de inscrição como cotista.
- 31.4.6.** Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato,

do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Cota.

31.4.7. O Termo de Autodeclaração (para cotistas PPI) devidamente preenchido e assinado, e demais documentos requeridos deverão ser digitalizados em PDF e enviados pelo sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no site do Vestibular (www.cev.uece.br).

31.5. Para candidatos PcD:

31.5.1. Seguir os passos dos subitens anteriores, no que couber, informando no preenchimento da ficha que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência;

31.5.2. Providenciar Atestado Médico original, ou fotocópia, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, em atendimento à legislação específica vigente.

- a) Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico;
- b) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria;
- c) Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;
- d) Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

31.5.2.1. Poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres de especialistas, que forem considerados necessários para análise das condições e limitações da deficiência.

31.5.3. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF e enviados pelo sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no site do Vestibular (www.cev.uece.br).

32. Com relação ao processo de análise dos pedidos de Cotas do Vestibular 2024.2, serão consideradas as seguintes disposições:

- I. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- II. Não será deferido (aceito) pedido de cota se o candidato:
 - a) deixar de enviar o requerimento de solicitação de Cota, devidamente preenchido, dentro do período fixado no Cronograma de Eventos;
 - b) enviar documentação incompleta ou que não esteja em conformidade com o edital;
 - c) apresentar documento ilegível ou contendo emenda ou rasura;
 - d) apresentar documento que não contenha informações suficientes para emissão de parecer favorável;
 - e) apresentar documento fraudulento;
 - f) omitir informações ou se elas forem inverídicas.

32.1. Caso o candidato opte por um segmento do sistema de cotas ou PcD para os cursos de Música, o mesmo segmento valerá para a segunda opção de curso, se existir vaga neste segmento.

32.2. No caso de não haver vaga para o mesmo segmento cotista, o candidato concorrerá às vagas da cota social.

33. Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que desejam concorrer às vagas reservadas para cotistas deverão entregar no período de inscrição do vestibular 2024.2 toda a documentação exigida para participação como cotista, tendo em vista que a documentação entregue para a isenção não será considerada para inscrição como cotista.

- 34.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para verificação do pagamento da taxa de inscrição (candidatos pagantes ou isentos 50%) ou se o candidato foi contemplado com isenção da taxa (isento 100% ou total), ou se o candidato atende às condições exigidas para ser cotista.
- 34.1.** O resultado da análise dos pedidos de inscrição será expresso por uma das seguintes menções:
- a)** Deferido (aceito) - para os candidatos com pedido de inscrição como pagante ou isentos da taxa de inscrição (100% ou total) e não optantes pelo sistema de cotas ou PcD;
 - b)** Indeferido (não aceito) - para os candidatos (pagantes ou isentos 50%) sem confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
 - c)** Condicional - para os candidatos com pedido de inscrição como cotista ou PcD, convocados para a 1ª Fase, ficando a confirmação da condição de cotista ou PcD na dependência do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato ou o resultado da Perícia Médica de confirmação, ou não, da condição de deficiência.
- 34.2.** Antes da realização da 2ª Fase do Vestibular será concluída a análise da documentação dos cotistas e divulgada a relação dos candidatos que foram enquadrados como cotistas. Aqueles não considerados cotistas passam a concorrer às vagas ofertadas para a ampla disputa.
- 34.3.** Também, antes da aplicação das provas da 2ª Fase, será realizada a Perícia Médica de confirmação, ou não, da condição de deficiência.
- 35.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 36.** O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 37.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.
- 38.** Não terá validade o requerimento de inscrição de aluno da UECE para o mesmo curso de graduação em que já esteja regularmente matriculado.
- 38.1.** O cancelamento da inscrição de candidato enquadrado no item anterior poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.
- 39.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha eletrônica de inscrição e do DAE.
- 40.** O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o DAE com informações ou dados não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Vestibular.
- 41.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso/código e, ainda, por segmento, de conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 42.** O valor integral da taxa de inscrição é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e a taxa de inscrição relativa aos candidatos isentos 50% é de R\$ 80,00 (oitenta reais), os quais deverão ser pagos por meio de DAE, gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do DAE.
- 43.** O pagamento da taxa de inscrição será confirmado quando a FUNECE receber da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) a informação de que o DAE associado ao pedido de inscrição foi pago na rede bancária.
- 44.** A CEV/UECE poderá, se houver tempo hábil, emitir DAE com data de vencimento posterior à que está indicada no Cronograma de Eventos desde que sejam satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Os dados e informações do pedido de inscrição do candidato, como pagante ou isento 50%, tenham sido armazenados no Banco de Dados do Vestibular 2024.2 até o último dia do período de inscrição;
 - b) O nome do interessado esteja na relação dos candidatos com pedidos de inscrição sem confirmação do pagamento do DAE correspondente;
 - c) No prazo recursal, o candidato formule requerimento digital no endereço eletrônico do Vestibular (www.cev.uece.br) pedindo emissão de novo DAE para pagamento complementar ou integral da taxa de inscrição.
45. Após o preenchimento definitivo da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações, pela internet (endereço eletrônico www.cev.uece.br), que sejam permitidas pelo sistema do Vestibular 2024.2, desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará como válidos os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Vestibular.
46. No caso de alteração do nome do candidato e CPF, poderão ser solicitadas até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, exclusivamente por meio do e-mail (vestibular@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso) e cópia do CPF (caso a alteração seja neste documento), devidamente digitalizados.
47. Para todos os efeitos deste Vestibular, somente serão considerados documentos de identidade:
- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;
 - e) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato físico, se tiver foto;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 47.1. Para todos os efeitos deste Vestibular, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) CPF, modelo antigo, sem foto;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - f) Carteiras de estudante;
 - g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - i) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - j) CTPS disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
 - k) Certificado de reservista;

- I) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.
48. O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN ou CNH) será submetido à identificação especial e condicional.
49. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
50. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO)

51. As condições especiais, para candidatos PcD ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em PDF. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
52. Para efeito deste Edital, são consideradas, dentre outras, como condições especiais: prova em Braille; prova ampliada; fiscal leitor; fiscal transcritor; auxílio de tradutor em libras; utilização de recursos especiais; sala especial; disponibilização de provas com letra de tamanho até o número 24.
53. Para o candidato que solicitar Condição Especial por surdez, a correção da Prova de Redação será feita de modo diferenciado, conforme instrução da Portaria Nº 3.284/2003 do Ministério da Educação, notadamente no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, que sugere adoção de “flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico”.
- 53.1. A correção da Prova de Redação do candidato que tiver solicitado a condição especial por surdez será feita conforme descrito no item 82 deste Edital.
54. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação de criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá levar (apenas) um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.
- 54.1. Deverá ser anexada à solicitação de condições especiais a certidão de nascimento da criança, digitalizada em PDF.
- 54.2. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 minutos para cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional total, desde que a candidata tenha solicitado condições especiais para amamentação.
- 54.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, não realizará a prova.
- 54.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.
55. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, desde que ocorridas após o período de inscrição, por intermédio do e-mail (vestibular@uece.br), que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais (tratamento diferenciado) aos candidatos, enquadrando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.
56. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração deverá apresentar atestado de saúde, por médico ou psicólogo, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional:
- 56.1. Código Internacional da Doença (CID) do paciente (candidato);
- 56.2. Tempo que ele trata o paciente (candidato);
- 56.3. Frequência de atendimento ao paciente (candidato);

- 56.4. O tratamento a que está submetido o paciente (candidato);
- 56.5. A medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato);
- 56.6. Especificação no atestado de que o paciente (candidato) necessita de 1(uma) hora a mais para a realização das provas.

CAPÍTULO IX - DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE (MÚSICA)

57. Os candidatos que optarem pelos cursos de Música e suas habilitações farão uma segunda opção de curso, por ocasião da inscrição.
58. Os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão convocados para o Exame de Habilidade Específica - EHE - que é constituído de uma prova escrita e uma prova oral e individual, realizadas em datas distintas, conforme cronograma de eventos. As Provas do EHE serão realizadas somente em Fortaleza.
59. Os programas das duas provas (Escrita e Oral do EHE) constam do **Anexo V** deste Edital.
60. As provas serão aplicadas no Campus do Itaperi, em Fortaleza, em salas cujas localizações constarão no Comunicado de Convocação para estas provas e em data que constará no Cronograma de Eventos.
61. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
62. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica e seu curso passará a ser o de segunda opção.
63. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do EHE.
64. O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o Curso de Música de sua primeira opção.
65. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou não tenha sido aprovado nessas provas específicas estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso indicada na ficha eletrônica de inscrição.

CAPÍTULO X - DAS FASES DO VESTIBULAR

66. O Vestibular será realizado em duas fases:

a) Primeira Fase

Esta fase será realizada em um único dia e será constituída de **prova de Conhecimentos Gerais**, de múltipla escolha com quatro alternativas, composta de 85 (oitenta e cinco) questões valendo cada uma dois pontos, distribuídas em **disciplinas** das três **Áreas de Conhecimento**, de acordo com o detalhamento a seguir:

Ciências Humanas: Filosofia, Geografia, História e Sociologia;

Ciências da Natureza e Matemática: Biologia, Física, Matemática e Química;

Linguagens e Códigos: Educação Física, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) e Língua Portuguesa.

b) Segunda Fase

Esta fase será realizada em dois dias e será constituída de 04 (quatro) provas: uma de **Redação em Língua Portuguesa** (Prova I), com valor de 60 (sessenta) pontos, e três **Provas Específicas** (Prova II, Prova III e Prova IV), com valor de 60 (sessenta) pontos cada, **estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato. Cada prova específica terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas e valor de três pontos cada questão.** As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no **Anexo II** deste Edital.

67. Para cada segmento de concorrência, por curso/código, será habilitado para a 2ª Fase somente o candidato que satisfizer, simultaneamente, com relação à nota bruta da 1ª Fase, as seguintes condições:

- I. obtiver nota superior a 0 (zero) no conjunto das disciplinas que compõem cada Área de Conhecimento;
- II. obtiver a pontuação mínima total de 34 (trinta e quatro) pontos;
- III. tiver sua nota bruta na prova de Conhecimentos Gerais incluída entre as maiores notas obtidas nesta fase até seis vezes o número de vagas do curso/código/segmento, mais os empatados na última posição.

67.1. Na contagem são levadas em consideração as notas repetidas.

68. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

69. Na Primeira Fase, o **grupo** a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tiverem sua folha de respostas corrigida eletronicamente.

70. A nota padronizada de cada candidato referente à 1ª Fase (N1) será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$X_p = 170 + 34 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- X_p — é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- x — é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- \bar{x} — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais e tiveram a Folha de Respostas corrigida eletronicamente;
- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

71. Na 2ª Fase, a padronização será feita por prova, por grupo de curso e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da 2ª Fase a que se submeter, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 60 + 12 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato de um curso em uma prova da segunda fase;
- x — é o escore bruto desse candidato nesta prova;
- \bar{x} — é a média aritmética simples dos escores brutos do conjunto formado pelos candidatos de todos os cursos do grupo a qual está vinculado e que se submeteram à referida prova e tiveram as folhas de respostas corrigidas eletronicamente;
- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

72. A nota padronizada da 2ª Fase (N2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas desta Fase, obtidas de acordo com a fórmula do item anterior.

73. Na 2ª Fase será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das três provas específicas.
- b) O candidato que obtiver nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos no somatório das notas das três provas objetivas de Conhecimentos Específicos.
- c) O candidato que obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos na Prova de Redação.

CAPÍTULO XI - DAS PROVAS OBJETIVAS

74. As datas de aplicação das provas do Vestibular, 1ª e 2ª Fases, constam do Cronograma de Eventos.

75. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta do **Anexo IV** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização.
76. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (1ª e 2ª Fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.
77. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Elaboradoras designadas pela CEV/UECE e constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos.
78. As Provas Objetivas da 1ª e da 2ª Fases poderão ter até 4 (quatro) gabaritos diferentes, cada um deles com as mesmas questões e alternativas, apenas com alterações em suas posições.
- 78.1. O caderno de prova não será devolvido ao candidato ao finalizar a sua prova e não serão consideradas quaisquer anotações feitas pelo candidato em tal caderno.
- 78.2. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.
- 78.3. Será da inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da capa do caderno de prova, da folha de respostas e da folha definitiva de redação.

CAPÍTULO XII - DA PROVA DE REDAÇÃO

79. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
80. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta pontos) e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais, gramaticais e de convenções da escrita formal, conforme descritos abaixo.
- 80.1. Os aspectos a seguir dizem respeito à textualidade (T):**
- a) consideração à instrução da prova, com atendimento à estrutura dos tipos e à dos gêneros solicitados, respeitando-lhes as características;
 - b) leitura dos textos de apoio, tomando-os apenas como ilustração ao tema proposto, sendo vedada a transcrição de palavras ou trechos desses textos;
 - c) adequação da linguagem à situação sugerida pelo tema escolhido;
 - d) estruturação dos parágrafos, entendendo-se parágrafo como unidade textual que pode ser construída de diferentes formas, de modo a atender o tipo/gênero textual a ser construído;
 - e) entendimento de coerência como aspecto conceitual, responsável pelo sentido, e de coesão, como a representação da coerência no plano linguístico, tendo em vista a continuidade, que é a retomada dos conceitos e das ideias; a progressão temática, que é entendida como a apresentação de novas informações e novos tópicos; a ausência de contradição interna e externa: a interna diz respeito às relações entre os elementos do texto; a externa concerne às relações do texto com o mundo; a articulação, que são as relações que se estabelecem no texto, tanto no plano lógico-semântico como no plano dos elementos linguísticos.
- 80.2. Os aspectos a seguir dizem respeito às normas gramaticais (NG):**
- a) flexão nominal e verbal;
 - b) concordância nominal e verbal;
 - c) regência nominal e verbal;
 - d) colocação pronominal;
 - e) construção do período;

80.3. Os aspectos a seguir dizem respeito às convenções da escrita formal (CE):

- a) acentuação;
- b) ortografia;
- c) pontuação;
- d) translineação;
- e) inicial maiúscula;
- f) omissão/repetição gratuita de palavras e expressões sem efeito textual.

- 81.** Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; de aspecto gramatical, a perda de 1,0 (um) ponto; e de aspectos de convenção da escrita formal a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 82.** Para a correção da Prova de Redação do candidato que tiver solicitado condição especial por surdez, desde que esta condição seja do conhecimento da CEV/UECE e indicar na Folha Definitiva de Redação esta condição, cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2 (dois) pontos, de aspecto gramatical, a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto; e de aspectos de convenção da escrita formal a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 83.** A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas, portanto, cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 2,5 pontos.
- 84.** O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis implicará nota 0 (zero) nesta prova.
- 85.** Antes da publicação das listagens finais de classificação relativas ao Vestibular 2024.2, será divulgado Comunicado da CEV/UECE informando a disponibilização do Boletim de Correção da Prova de Redação contendo o desempenho de cada candidato, em que serão estabelecidos os procedimentos recursais.
- 86.** No recurso referente ao resultado da Prova de Redação serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Serão informadas a cada candidato, em Boletim Individual no endereço eletrônico do Vestibular 2024.2, a quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE) por ele cometidos na produção do texto de sua Redação, e a nota obtida nesta prova após os descontos de pontuação referentes aos erros.
 - b) Juntamente com o Boletim será disponibilizado o espelho da correção de sua Redação, detalhando, por linha, o número de erros cometidos pelo candidato.
 - c) O candidato poderá, no prazo de dois dias úteis, contestar a correção de sua redação, por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital disponibilizado no site do Vestibular, indicando a linha e o tipo de erro de que discorda, com a devida fundamentação.
 - d) O recurso em referência será analisado e a decisão será terminativa, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração da lista de classificados.
 - e) A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos, poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 87.** As provas do Vestibular 2024.2 serão realizadas nas datas, locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, nas cidades de **Aracati, Canindé, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim e Tauá.**
- 87.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por realizar as provas (1ª Fase e 2ª Fase) em uma destas cidades, mesmo que o curso de sua opção tenha sede em cidade diferente da escolhida para a realização da prova.

- 87.2.** A Prova Escrita e a Prova Oral do Exame de Habilidade Específica (EHE) para os candidatos aos cursos de Música serão realizados somente em Fortaleza.
- 87.3.** A depender do número de inscritos para realizar a prova em uma determinada cidade, a CEV/UECE poderá alocar os candidatos em cidades circunvizinhas.
- 88.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica transparente, de tinta de cor preta ou azul e o documento oficial de identidade.
- 88.1.** Será exigida a apresentação do **documento original de identidade, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.**
- 88.2.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 88.3.** Para as Provas do Vestibular, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá entregar cópia simples de documento** que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data de expedição de até 90 (noventa) dias com relação ao dia de sua prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 88.4.** Não será aceito, para efeito deste edital, Boletim de Ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias contados retroativamente da data de sua expedição com relação ao dia de sua apresentação.
- 88.5.** Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.
- 88.6.** Também será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento de identificação disponibilizado por aplicativo digital ou cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 89.** O candidato enquadrado nos subitens 88.3 e 88.6 anteriores, deverá entrar em contato com a CEV/UECE, de acordo com as datas que constam no Cronograma de Eventos, por intermédio do e-mail vestibular@uece.br, para receber orientação de como proceder tendo em vista sua situação específica com relação à regularização da identificação especial.
- 90.** O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e, não regularizando no prazo estabelecido, será eliminado do Vestibular.
- 91.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 92.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário determinados pela CEV/UECE.
- 92.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 92.2.** O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas de 1ª e/ou 2ª Fase, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Vestibular, excetuando-se o Exame de Habilitação Específica - EHE (Música) - tendo em vista que, neste caso, o candidato passa a participar do Vestibular concorrendo pelo curso de sua segunda opção.
- 93.** O candidato será admitido a fazer prova em sala constante no Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
- 94.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- I. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova, deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Vestibular;
 - II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, controle de alarme de veículos etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses equipamentos e/ou objetos, eles deverão ser desligados. Aconselha-se que o candidato coloque o celular na função “Modo Avião” antes de desligá-lo;
 - III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - IV. Óculos esportivos (escuros), bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis, brincos, chaveiro, chaves eletrônicas, etc.;
 - VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material relacionado com provas), bem como outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.
- 94.1.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos objetos mencionados no presente artigo, deverá seguir as seguintes rotinas:
- I. O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - II. Os equipamentos de menor volume deverão, **obrigatoriamente**, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
 - III. Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato, e somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 94.2.** Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, pulseiras de material não metálico (tecido, borracha etc.), papel em branco, vale transporte em papel, carteira de cédulas, de documentos, desde que não contenham material relacionado com provas.
- 94.3.** Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los e, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da sua carteira. Caso o candidato flagrado portando tais objetos se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada, será eliminado.
- 95.** Outras disposições relacionadas com medidas de segurança:
- 95.1.** Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reacondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficar debaixo da carteira e ser usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
 - 95.2.** Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecidas no subitem anterior, seu uso não será permitido e, havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Vestibular.
 - 95.3.** Caso o candidato esteja usando máscara facial de proteção, deverá retirá-la no momento de identificação para ingresso na sala, por ocasião da entrega das folhas de respostas e quantas vezes lhe forem solicitadas pela equipe de fiscalização ou pela coordenação.

- 95.4. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 95.5. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 95.6. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
96. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 96.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Vestibular.
97. Após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Fiscal ou do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
98. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferi-lo de sua sala original de prova para outra sala.
99. O candidato só poderá deixar definitivamente sua sala duas horas após o início da aplicação da prova.
100. Está incluído no período de duração das provas o tempo para:
- a) distribuição dos cadernos de provas;
 - b) leitura do aviso que consta no Manual de Fiscalização;
 - c) entrega das folhas de respostas e/ou Redação;
 - d) outros avisos em sala de prova;
 - e) recebimento do material de prova;
 - f) assinatura do candidato, que deve ser igual à que consta no documento de identidade, na lista de presença.
- 100.1. Não haverá tempo adicional por conta destes eventos.
- 100.2. O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado ao candidato durante a aplicação da prova.
101. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Vestibular.
102. A CEV/UECE disponibilizará, em sua página eletrônica, na data prevista no Cronograma de Eventos, o que segue:
- a) Gabarito oficial preliminar e enunciados das questões da(s) prova(s);
 - b) Espelho da folha de respostas de cada candidato, por consulta individual;
 - c) Grade definitiva de respostas correspondente à folha de respostas de cada candidato.
103. Com relação à Folha de Respostas, serão da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a) Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - b) Assinar duas vezes a folha de respostas, **com assinaturas iguais à do documento de identidade;**
 - c) Fazer as transcrições, em letra de forma e letra cursiva, da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - d) Fazer a leitura atenta de todos os dados, informações e instruções contidas na Folha de Respostas;
 - e) Caso as informações na Folha de Respostas contenham dados e/ou informações que não pertençam ao candidato, o fiscal de sala deve ser comunicado imediatamente. No caso de o candidato receber Folha de

Respostas que não seja a sua, o fiscal adotará providências para que seja entregue Folha de Respostas reserva ao candidato reclamante.

- 103.1.** No caso de ter havido troca de Folha de Respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal dessa ocorrência, o candidato será eliminado do Vestibular, em virtude de suas respostas das questões da prova terem sido anotadas em folha resposta de outro candidato.
- 103.2.** A ocorrência de troca de Folha de Respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada no recebimento das Folhas de Respostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho da Folha de Respostas dos candidatos.
- 103.3.** A substituição da Folha de Respostas, em virtude de troca, por Folha de Respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível o candidato preencher a nova Folha de Respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 103.4.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando o interior do círculo correspondente à alternativa por ele escolhida. **A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.**
- 103.5.** Não haverá substituição de Folha de Respostas de Prova Objetiva em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcar incorretamente etc.).
- 103.6.** Para efeito da leitura eletrônica da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão de Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 103.7.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, para a mesma questão, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.
- 104.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinaturas na Ata de Sala, **assinaturas iguais às dos respectivos documentos de identidade.** O candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Vestibular e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, se possível, por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Vestibular.
- 105.** Será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
 - I. Em qualquer das Provas:**
 - a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** ser surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** ser surpreendido na sala de prova, nos corredores ou banheiros, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos não permitidos;
 - e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;

- f) ser surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g) fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
 - h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
 - i) descumprir qualquer das instruções das provas;
 - j) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a Folha de Respostas e/ou o caderno de prova e/ou a folha de redação;
 - k) sendo um dos três últimos candidatos a entregar a prova, recusar-se a permanecer na sala, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos devem sair da sala conjuntamente sala;
 - l) não devolver o caderno de prova, a Folha de Resposta e/ou a Folha Definitiva de Redação;
 - m) tendo sido submetido à Identificação Especial e condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos;
 - n) não permitir a coleta de impressão digital na Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
- II. Na Folha de Respostas das Provas:**
- a) não marcar o número do gabarito do caderno de prova;
 - b) não assinar a Folha de Respostas;
 - c) marcar mais de um número de gabarito;
 - d) fazer, no espaço destinado à marcação do número do gabarito do caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, sinais gráficos, escrever palavra(s) ou qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito do caderno de prova.
- III.** Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- IV.** Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos;
- V.** Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações;
- VI.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Vestibular.

CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS

106. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Vestibular;
- b) O indeferimento do pedido:
 - (i) de inscrição;
 - (ii) de participação no Vestibular concorrendo às vagas reservadas ao sistema de cotistas (Preto, Pardo, Indígena e Cota Social);
 - (iii) de participação no Vestibular concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

(iv) de condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

- c)** A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Exame de Habilidade Específica - EHE (música), da 1ª Fase (Prova de Conhecimentos Gerais), da 2ª Fase (Prova de Redação e Provas de Conhecimentos Específicos);
- d)** O resultado preliminar da Prova Oral do Exame de Habilidade Específica - E(música);
- e)** O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas da 1ª Fase (Prova de Conhecimentos Gerais) e da 2ª Fase (Provas de Conhecimentos Específicos);
- f)** O resultado preliminar da correção da Prova de Redação;
- g)** O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;
- h)** O resultado preliminar da análise dos recursos da correção da Prova de Redação.

106.1. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Vestibular, no prazo de 2 (dois) dias (úteis ou não) seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia de tal prazo.

106.2. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

106.3. Documentos enviados para serem anexados ao recurso digital não serão aceitos pelo sistema. Documentos enviados por outros meios (e-mails, via protocolo etc.) não serão considerados.

106.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Vestibular (www.cev.uece.br).

106.5. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

106.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

106.7. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

107. Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.

108. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL

109. A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas da 1ª e da 2ª Fases, N1 e N2, respectivamente, com peso 04 (quatro) para a nota da 1ª Fase e peso 06 (seis) para a nota da 2ª Fase.

110. Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga de cada curso/código e por segmento de concorrência.

111. Quando para a determinação do candidato que ocupará a última vaga de um curso/código houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:

- I.** o maior somatório das notas padronizadas nas 04 (quatro) provas específicas da 2ª fase;

- II. a maior nota padronizada na prova de Redação;
 - III. a maior idade (dia, mês e ano).
112. Havendo vagas ociosas de cotista por curso/código e por segmento, estas serão remanejadas para a ampla concorrência do mesmo curso/código.
113. Os candidatos que atingirem os perfis mínimos de aprovação na 2ª Fase e ficarem posicionados além do limite das vagas de cada curso/código e por segmento serão classificados pela ordem decrescente da nota final padronizada e comporão as listas de classificáveis.
114. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO XVI - DA MATRÍCULA

115. Os trabalhos da CEV/UECE, com relação ao Vestibular 2024.2 da UECE ficam encerrados com a divulgação do Resultado Final do Vestibular, consistindo das listagens de classificados e classificáveis por curso/código e por segmento de concorrência.
116. Os trabalhos técnicos e operacionais referentes ao processo de matrícula dos vestibulandos serão iniciados após a divulgação do Resultado Final do Vestibular e são da exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará (PROGRAD/UECE).
117. Será publicado no Portal da UECE (www.uece.br), por iniciativa da PROGRAD/UECE, o Edital disciplinando o processo de matrícula dos candidatos classificados e/ou classificáveis do Vestibular 2024.2, nos cursos desta Instituição de Ensino Superior.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

118. A documentação enviada on-line no sistema de isenção, no sistema de inscrição como cotista, no sistema de inscrição como PcD ou para o pedido de condição especial, somente serão considerados para efeito de análise da documentação referente ao sistema para o qual foi enviada.
- 118.1. O candidato deverá observar as disposições deste Edital referente a cada solicitação (condições especiais, inscrição como PcD, PPI ou Social) e enviar a documentação pertinente por meio dos links específicos para cada solicitação.
- 118.2. Documentos enviados para solicitação de isenção não serão considerados para efeito de inscrição como cotista ou pedido de condições especiais.
119. Com relação às provas, não haverá segunda chamada, repetição de prova, revisão ou vistas.
120. As notas de cada candidato constarão de Comunicados da CEV/UECE que serão publicados no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
121. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos a revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, apor **assinatura, igual a do documento de identidade** ou copiar frases, para efeito de análise grafológica.
122. **Não será enviada correspondência individualizada para o endereço do candidato.** O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Vestibular por meio do Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado, em consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).
123. A CEV/UECE poderá, quando necessário, expedir comunicado, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as fases e eventos do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

- 124.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.
- 125.** Todas as informações relativas ao Vestibular 2024.2 da UECE estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e por e-mail (vestibular@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Vestibular, que finalizará com a divulgação do Resultado Final do Vestibular, consistindo das listagens de classificados e classificáveis por curso/código e por segmento de concorrência.
- 125.1.** Não serão fornecidas por telefone informações de datas, horários, pois constam no Cronograma de Eventos, nem resultados e locais de realização de prova, pois serão disponibilizados no site da CEV/UECE, nem interpretação ou explicação de normas deste Edital; contudo, o candidato poderá encaminhar mensagens para o e-mail (vestibular@uece.br) com suas dúvidas e perguntas que serão respondidas pela CEV/UECE.
- 126.** A identidade do candidato aprovado e matriculado em curso de graduação da UECE poderá ser conferida a qualquer momento do curso por agente designado pela Universidade Estadual do Ceará.
- 127.** Constatada e comprovada, a qualquer tempo, a falsidade de informações ou de documentos para comprovação dos critérios exigidos neste Edital, o candidato inscrito, classificado, classificável ou matriculado (em vagas de ampla disputa ou pelo sistema de cotas) será eliminado do Vestibular ou desligado do curso no qual esteja matriculado.
- 127.1.** A UECE, através da Assessoria Jurídica da FUNECE, tendo conhecimento de suspeita de falsificação de informações ou de documentos, abrirá procedimento administrativo para apuração dos fatos, dando amplo direito de defesa ao estudante com suspeita de falsificação.
- 127.2.** A CEV/UECE não assume qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases deste Vestibular, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.
- 128.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE.

Fortaleza, 18 de março de 2024

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos

Presidente da CEV/UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Cursos e Vagas ofertados para o Vestibular 2024.2 da UECE.

Centro	Cidade	Curso	Código	Turno	Ampla	PcD	Preto	Pardo	Indígena	Social	Total	
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Fortaleza	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	018-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Enfermagem - Bacharelado	003-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Graduação Em Educação Física***	030-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Medicina - Bacharelado	025-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Nutricao* - Bacharelado	011-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Terapia Ocupacional - Bacharelado	029-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Ciencia Da Computacao - Bacharelado	014-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Fortaleza	Fisica - Bacharelado	019-2-4	Diurno	9	1	1	6	0	3	20	
	Fortaleza	Fisica - Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Fisica - Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Geografia - Bacharelado	005-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Geografia - Licenciatura	005-2-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Matematica - Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Matematica - Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30	
Centro de Educação - CED	Fortaleza	Quimica - Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Quimica - Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30	
	Fortaleza	Pedagogia - Magisterio	012-1-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40	
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Fortaleza	Pedagogia** - Magisterio	012-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Administracao - Empresas	001-1-1	Manhã	24	1	3	15	1	6	50	
	Fortaleza	Administracao - Empresas	001-1-3	Noite	24	1	3	15	1	6	50	
Centro de Humanidades - CH	Fortaleza	Ciencias Contabeis - Bacharelado	016-1-3	Noite	24	1	3	15	1	6	50	
	Fortaleza	Servico Social - Bacharelado	013-1-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Servico Social - Bacharelado	013-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
Centro de Humanidades - CH	Fortaleza	Ciencias Sociais - Licenciatura	017-2-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Filosofia - Bacharelado	004-1-3	Noite	9	1	1	6	0	3	20	
	Fortaleza	Filosofia - Bacharelado	004-1-1	Manhã	9	1	1	6	0	3	20	
Centro de Humanidades - CH	Fortaleza	Filosofia - Licenciatura	004-2-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Filosofia - Licenciatura	004-2-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Historia - Licenciatura	006-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Fortaleza	Letras - Espanhol/Licenciatura	028-4-3	Noite	7	0	1	4	0	2	14	
	Fortaleza	Letras - Ingles/Bacharelado	028-7-3	Noite	7	0	1	4	0	2	14	
	Fortaleza	Letras - Ingles/Licenciatura	028-2-1	Manhã	8	0	1	5	0	2	16	
	Fortaleza	Letras - Portugues / Franceses/Licenciatura	028-3-3	Noite	6	0	1	3	0	2	12	
	Fortaleza	Letras - Portugues / Licenciatura	028-1-1	Manhã	9	1	1	6	0	3	20	
	Fortaleza	Letras - Portugues / Licenciatura	028-1-3	Noite	7	0	1	4	0	2	14	
	Fortaleza	Letras - Portugues/Bacharelado	028-6-1	Manhã	7	0	1	4	0	2	14	
	Faculdade de Veterinária - FAVET	Fortaleza	Musica - Bacharelado Em Composicao	010-5-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	2
		Fortaleza	Musica - Bacharelado Em Regência	010-6-4	Diurno	2	0	0	1	0	1	4
		Fortaleza	Musica - Bacharelado Em Violão	010-7-4	Diurno	2	0	0	1	0	1	4
		Fortaleza	Musica - Flauta Transversal	007-5-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	2
		Fortaleza	Musica - Licenciatura	010-2-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30
Fortaleza		Musica - Piano	007-2-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	2	
Fortaleza		Medicina Veterinaria - Bacharelado	009-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30	
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste - FECIL		Aracati	Letras Portugues - Licenciatura	252.1.3	Noite	19	1	1	13	0	6	40
	Aracati	Matematica - Licenciatura	253.1.3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Canindé	Administracao - Bacharelado	248.1.3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Canindé	Pedagogia - Licenciatura	249.1.1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40	
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC	Crateús	Ciencias Biológicas - Licenciatura Plena	228-1-3	Noite	12	1	1	8	0	4	26	
	Crateús	Historia - Licenciatura	247-1-2	Tarde	19	1	1	13	0	6	40	
	Crateús	Medicina - Bacharelado	254.1.4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	
	Crateús	Pedagogia** - Licenciatura	202-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40	
	Crateús	Quimica - Licenciatura Plena	227-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40	

Centro	Cidade	Curso	Código	Turno	Ampla	PcD	Preto	Pardo	Indígena	Social	Total
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	Iguatu	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	235-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30
	Iguatu	Física - Licenciatura	226-1-1	Manhã	14	1	1	10	0	4	30
	Iguatu	Letras - Língua Portuguesa E Resp. Literatura	242-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30
	Iguatu	Matemática - Licenciatura	225-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	30
	Iguatu	Pedagogia - Licenciatura Plena	208-2-2	Tarde	17	1	1	12	0	5	36
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	Itapipoca	Ciências Biológicas - Licenciatura Plena	224-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30
	Itapipoca	Ciências Sociais - Licenciatura	243-1-3	Noite	22	1	2	15	1	5	46
	Itapipoca	Pedagogia** - Licenciatura	201-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40
	Limoeiro do Norte	Física - Licenciatura Plena	230-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	30
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Geografia - Licenciatura	205-1-2	Tarde	19	1	1	13	0	6	40
	Limoeiro do Norte	História - Licenciatura	206-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40
	Limoeiro do Norte	Letras - Português	203-1-1	Manhã	22	1	2	15	1	5	46
	Limoeiro do Norte	Pedagogia - Licenciatura	204-1-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40
	Limoeiro do Norte	Química - Licenciatura Plena	236-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	Quixadá	Física - Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	40
	Quixadá	História - Licenciatura Plena	210-1-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40
	Quixadá	Matemática - Licenciatura Plena	231-1-1	Manhã	19	1	1	13	0	6	40
	Quixadá	Pedagogia - Licenciatura Plena	213-1-2	Tarde	19	1	1	13	0	6	40
Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central - FACISC	Quixeramobim	Medicina - Bacharelado	251.1.4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC	Tauá	Medicina Veterinária - Bacharelado	255.1.4	Diurno	19	1	1	13	0	6	40
Total					1.100	61	75	750	5	331	2.322

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

***O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: uma comum tanto à Licenciatura quanto ao Bacharelado, e após o aluno irá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado) para a etapa específica.

ANEXO II DO Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Cursos da UECE, distribuídos por grupo de cursos, com suas respectivas provas específicas.

Grupo de Curso	Curso	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina Medicina Veterinária Nutrição Química Terapia Ocupacional	Redação	Biologia	Física	Química
2	Ciências da Computação Física Matemática Sistemas de Informação	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História
4	Artes Visuais Geografia História Letras/Português Letras/Port/Literatura Música com Habilitação em Flauta Transversa Música com Habilitação em Piano Música com Habilitação em Composição Música com Habilitação em Saxofone Música/Lic. Plena Pedagogia	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
5	Letras/Inglês	Redação	Inglês	Geografia	História
6	Letras/Francês/Português	Redação	Francês	Geografia	História
7	Letras/Espanhol	Redação	Espanhol	Geografia	História
8	Ciências Sociais Direito Filosofia Psicologia Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Filosofia	Sociologia

- Nesta tabela encontram-se todos os Cursos da UECE, independentemente de estarem sendo ofertadas vagas para este Vestibular.

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2024 – CEV/UECE, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Área de Conhecimentos com SUAS respectivas disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase.

Áreas de Conhecimentos	Disciplinas	Nº de Questões	Score bruto por Questão	Valor Total
Ciências Humanas	Filosofia	05	2,0	10,0
	Geografia	08	2,0	16,0
	História	08	2,0	16,0
	Sociologia	05	2,0	10,0
Ciências da Natureza e Matemática	Biologia	08	2,0	16,0
	Física	08	2,0	16,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Química	08	2,0	16,0
Linguagens e Códigos	Educação Física	05	2,0	10,0
	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	08	2,0	16,0
	Língua Portuguesa	12	2,0	24,0
Total		85	--	170,0

Programa das disciplinas das Provas Objetivas.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

01. **Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
02. **Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
03. **Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas.
04. **Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
05. **Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
06. **Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
07. **Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
08. **Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
09. **Genética:** Bases da hereditariedade. 1ª Lei de Mendel. 2ª Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e polibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
10. **Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porifera, Coelenterata, Platyhelminths, Aschelminths, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.
11. **Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
12. **Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interrelações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
13. **Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
14. **Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**1. Manifestações Corporais**

- 1.1. **Esportes e práticas corporais:** contextualização histórica e social e as aplicações técnico-táticas das modalidades esportivas e as adaptações para diferentes públicos desenvolvidas em contexto de atividade física e saúde, como exercícios aeróbicos, de força, alongamento, orientais e holísticas.
- 1.2. **Práticas corporais de aventura:** urbanas e na natureza e suas potencialidades no mundo e no contexto nacional e cearense.
- 1.3. **Brincadeiras e jogos:** competição e cooperação; folclore e cultura popular; jogos eletrônicos; brincar e brinquedo; jogos pré-desportivos.
- 1.4. **Ginásticas:** condicionamento físico e conscientização corporal e seus conceitos, história, características e tipos.
- 1.5. **Dança e expressão corporal:** urbanas e de salão e suas relações com a arte, estética, competições, teatro, folclore e cultura brasileira e cearense.
- 1.6. **Lutas e esportes de combate:** lutas do Brasil, lutas do Mundo e lutas no Ceará.

2. Saúde

- 2.1. **Conceitos e relações em atividade física e saúde:** atividade física, exercício físico, aptidão física, hábitos saudáveis, estilos de vida ativo, comportamento sedentário, treinamento desportivo e qualidade de vida.
- 2.2. **Exercício físico na prevenção e tratamento de patologias:** sedentarismo, doenças hipocinéticas, doenças crônicas e agravos não transmissíveis, grupos especiais (diabéticos, idosos, gestantes, problemas articulares e hipertensos), primeiros socorros e lesões.
- 2.3. **Aptidão física relacionada à saúde:** componentes, aplicações e avaliação.
- 2.4. **Desempenho e comportamento:** transtornos alimentares, distúrbios de imagem corporal, drogas e doping, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.

3. Sociedade

- 3.1. **Práticas corporais no Ceará:** aspectos históricos, sociais, geográficos, políticos, econômicos e culturais.
- 3.2. **Políticas públicas:** promoção da saúde, esporte e lazer e espaços adaptados para a prática de atividades físicas e desporto.
- 3.3. **Padrões de beleza e diversidade:** étnico-racial, de gênero, de pessoas com necessidades especiais e a corpolatria; mídia e consumo.

PROGRAMA DE FILOSOFIA

Com base em citações postas para a interpretação, preferencialmente de obras de filósofos e estudiosos, os candidatos deverão compreender e responder questões sobre os seguintes temas:

01. **Nascimento da Filosofia:** A polis grega e o surgimento da Filosofia; diferença entre o discurso narrativo e o discurso argumentativo (mito e logos).
02. **Ética:** A questão das virtudes em Sócrates; teoria das virtudes em Platão; teoria das virtudes em Aristóteles; a questão da felicidade em Sócrates, Platão e Aristóteles; helenismo: a felicidade no epicurismo e no estoicismo; Agostinho de Hipona: a teoria do livre arbítrio (vontade, liberdade e graça), a questão do mal; liberdade divina e humana em Spinoza; a liberdade da vontade e o imperativo categórico em Kant; a vontade de poder (ou de potência) em Nietzsche; a ética do discurso em Habermas. **Temas transversais:** filosofia e diversidade humana (etnia, gênero, cultura etc.).
03. **Filosofia Política:** Teoria da justiça em Platão e Aristóteles; direito natural e direito positivo em Tomás de Aquino; filosofia política e poder em Maquiavel; o problema do contrato no pensamento político moderno: Hobbes, Locke, Rousseau; teoria crítica do Estado em Marx; poder disciplinar em Foucault. **Temas transversais:** direitos humanos, direitos sociais e políticos, direitos individuais.
04. **Estética e Filosofia da Arte:** Teoria da *mimesis* e crítica da poesia em Platão; *mimesis*, poesia e gêneros poéticos em Aristóteles; o belo como manifestação do absoluto e a teoria da “morte da arte” em Hegel; a concepção trágica da existência em Nietzsche; o fenômeno estético como

justificativa do mundo; crítica da indústria cultural em Adorno; reprodutibilidade técnica da obra de arte e suas consequências artísticas e estéticas em Benjamin.

05. **Lógica e Teoria do Conhecimento:** Relação entre lógica e ontologia em Platão e Aristóteles; os princípios lógicos e a teoria do silogismo em Aristóteles; *modus ponens* e *modus tollens*. Teoria da verdade em Platão: as relações entre sensação e pensamento; modos de conhecimento em Aristóteles: sensação, experiência, *téchne* e ciência; empirismo e racionalismo na filosofia moderna; gêneros de conhecimento em Spinoza; fundamentação transcendental do conhecimento em Kant; dialética e especulação em Hegel; dialética e materialismo histórico em Marx.

PROGRAMA DE FÍSICA

01. **Objetivo da Física:** O método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Noções de análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais.
02. **Força** - Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momentos de forças; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
03. **Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton.
04. **Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** Velocidade; aceleração. Composição de movimentos. Movimento de projéteis no vácuo.
05. **Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** Impulso e quantidade de movimento.
06. **Movimento Circular Uniforme:** Velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
07. **Energia Mecânica:** Cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
08. **Gravitação Universal:** Lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
09. **Movimento Vibratório:** Movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
10. **Hidrostática:** Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
11. **Temperatura:** escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.
12. **Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos.
13. **Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
14. **Mudança de Estado:** Fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
15. **Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações.
16. **Óptica Geométrica:** Leis da reflexão; Leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas.
17. **Óptica Física:** Propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência. Difração e polarização. Lei de Mallus.
18. **Eletricidade:** Carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
19. **Corrente Contínua:** Condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
20. **Magnetismo:** Força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

01. **Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
02. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
03. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
04. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalista; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.
05. **Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
06. **Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

História Geral

01. **A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
02. **As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
03. **Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
04. **A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
05. **Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
06. **Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarcossindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

História do Brasil

01. **Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
02. **Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.

03. **Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).
04. **Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
05. **Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
06. **Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós regime militar; governos dos “coronéis” no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

PROGRAMA DE LÍNGUA ESPANHOLA

A prova constará de questões sobre compreensão de ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. **Compreensão do Texto:** Identificar a mensagem central de um texto, assim como idéias expressas em sentenças ou parágrafos. Identificar o sentido de palavras e expressões.
02. **Artigos:** Identificar os artigos definidos e indefinidos, destacando o artigo neutro LO e distinguindo-o de EL. Empregar os artigos EL, LA e UN, UNA, de conformidade com as palavras a que se antepõem, atentando para a mudança de artigo por razão de eufonia. Empregar os artigos “contractos” AL e DEL.
03. **Substantivos, Adjetivos e Pronomes:** Distinguir os substantivos e adjetivos que se pluralizam com o acréscimo de S ou ES. Identificar os que formam o plural conforme regras especiais, bem como os invariáveis. Identificar os substantivos que têm feminino irregular. Identificar os substantivos ambíguos e aqueles cujo sentido muda de acordo com o gênero. Identificar os vários tipos de divergências léxicas ocorrentes entre vocábulos espanhóis e portugueses (heterográficos, heterogenéricos, heterotônicos e heterossemânticos). Identificar os biléxicos portugueses e espanhóis. Empregar os adjetivos e pronomes demonstrativos. Empregar os adjetivos e pronomes possessivos em suas formas plenas e apocopadas. Empregar os adjetivos e pronomes interrogativos. Empregar os adjetivos e pronomes indefinidos. Empregar os pronomes pessoais, retos e oblíquos. Identificar o uso da forma SE, equivalente aos dativos LE, LES, seguida de LO, LA, LOS, LAS.
04. **Preposições, Conjunções e Advérbios:** Empregar as preposições. Identificar o objeto direto preposicionado. Empregar os diversos tipos de conjunções e advérbios. Distinguir o emprego de MUY do de MUCHO, confrontando com outros casos de apócope.
05. **Verbos Regulares e Irregulares:** Identificar a conjugação dos verbos regulares, assim como dos verbos de irregularidade comum (das três primeiras classes) e dos verbos de irregularidade própria. Identificar os tempos simples e os tempos compostos.
06. **Ortografia:** Identificar as palavras que admitem duas grafias. Identificar sinônimos. Aplicar as regras de acentuação, nomeadamente as hipóteses de acento diferencial.

PROGRAMA DE LÍNGUA FRANCESA

A prova constará de questões, sobretudo de compreensão das ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Componentes do Grupo Nominal e do Grupo Verbal:

- a) Núcleo – substantivo (gênero e número);
 - b) Determinantes:
 - artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”);
 - adjetivo (qualificativo – gênero, número);
 - interrogativo (“adjectif interrogatif”);
 - demonstrativo (“adjectif demonstratif”);
 - indefinido (“adjectif indefini”);
 - c) Pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”.
 - d) Conectivos (preposição e conjunção)
 - e) Complemento circunstancial (Advérbios)
 - f) Núcleo – Verbo:

verbos (nas vozes ativa e passiva) regulares e irregulares inclusive os impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado e sujeito.

 - Indicativo presente,
 - pretérito perfeito
 - imperfecto,
 - mais-que-perfeito,
 - “passé récent”,
 - “futur simple”,
 - “futur proche”.
 - “Conditionnel présent”.
 - Subjuntivo (presente).
 - Imperativo afirmativo e negativo.
 - Particípio presente, gerúndio e particípio passado.
02. **Estruturas frasais:**
- comparativas
 - afirmativas
 - negativas
 - interrogativas

PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA

A prova constará de questões sobre compreensão de ideias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. **Determinantes:** Usos e omissões.
02. **Substantivos:** Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.
03. **Adjetivos:** Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
04. **Pronomes:** Emprego dos diversos tipos.
05. **Preposições:** Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.

- 06. Advérbios:** Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.
- 07. Conjunções.**
- 08. Caso Possessivo/Genitivo:** Formas e usos.
- 09. Verbos:** Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.
- 10. Discurso Direto e Indireto.**

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Considerando como objetivo principal do ensino da Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência textual-discursiva, serão avaliadas as habilidades do candidato em relação à compreensão/produção do sentido dos textos, ao domínio dos aspectos gramaticais e das convenções da escrita formal, tomando o uso desses elementos como estratégias para a compreensão/produção. Nessa perspectiva, serão observados os seguintes itens:

I. Aspectos Textuais

01. **Domínio dos fatores da coerência:** tese e argumentos, pertinência de informações, relações de causa/efeito, de paralelo/contraste; circunstância de tempo e espaço; articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
02. **Domínio dos elementos da coesão referencial:** substituição, elipse, repetição do mesmo item lexical, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, etc; e **dos elementos da coesão sequencial:** recorrência ou repetição de palavras e expressões (coesão sequencial parafrástica); e manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc. (coesão sequencial frástica).
03. **Domínio do sentido das palavras recorrendo ao co (n) texto:**
04. **Domínio das características básicas dos tipos ou seqüências textuais:** narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos, injuntivos, que constituem os diferentes gêneros do discurso.
05. **Propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo; advérbios modais etc.
06. **Adequação do texto à situação de uso:** propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.
07. **Recursos expressivos ou estilísticos e sua adequação à situação de uso, incluindo-se nesses recursos a omissão e a repetição de palavras ou expressões que tenham efeito textual.**
08. **variação linguística:** dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral ou escrita).

II. Aspectos Gramaticais

- estrutura da frase;
- diferentes modos de estruturar a frase operando transformações;
- constituintes da frase obrigatórios e imediatos e a expansão desses constituintes;
- processos de coordenação e subordinação;
- estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação;
- classificação, flexão e emprego dos vocábulos;
- concordância;
- regência nominal e verbal;
- colocação.

III. Convenções da escrita formal

- acentuação, incluindo-se o acento indicador CRASE, fenômeno de regência;
- ortografia;
- sinais de pontuação;
- translineação;
- inicial maiúscula.

IV. Aspectos da Literatura

01. **Noções de Teoria Literária:** funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa.
02. **Noções de Estilística Literária:** expressividade dos estratos fônico, morfológico e sintático; o conceitual, o afetivo e o sensorial da linguagem literária; os desvios estilísticos.
03. **Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira, pelo Critério Estilístico, a partir do Século XVIII:** Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

01. **Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
02. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
03. **Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da Divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
04. **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
05. **Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.

- 06. Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
- 07. Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
- 08. Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 09. Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
- 10. Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
- 11. Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
- 12. Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
- 13. Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
- 14. Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
- 15. Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

PROGRAMA DE QUÍMICA

- 01. Espécies Químicas e Misturas:** Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
- 02. Matéria:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido.
- 03. Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de estado de um gás ideal. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.
- 04. Teoria Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares.
- 05. Estrutura Atômica:** O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômico. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
- 06. Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semi-metais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição (externa e interna); blocos; elementos cisurânicos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
- 07. Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
- 08. Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
- 09. Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
- 10. Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade; saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação; propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões
- 11. Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
- 12. Cinética Química:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catalise.
- 13. Equilíbrio Químico:** Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.

14. **Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.
15. **Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.
16. **O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações σ (sigma) e ligações π (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (pi) deslocalizado. Ressonância.
17. **Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
18. **Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos nitrogenados. Compostos oxin nitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
19. **Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
20. **Propriedades e Métodos de Preparação:** Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Álcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.
21. **Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
22. **Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

PROGRAMA DE SOCIOLOGIA

01. **Gênero e sexualidade** - Teorias do gênero: performatividade e interseccionalidade; heteronormatividade e diferenças de gênero; travestilidade e transexualidade; gênero, raça e classe; a construção social do gênero e do sexo; educação para a diversidade.
02. **Globalização e cultura** - Teorias da globalização; identidade e diferença cultural; fronteiras nacionais e globalização; migrações e globalização; globalização e risco.
03. **Juventude e violência** - Culturas juvenis; juventude e geração; juventude e sociabilidade; políticas públicas e juventude; Estado e juventude; teorias do desvio; crime e culturas juvenis.
04. **Trabalho e cidadania** - Trabalho e natureza; divisão do trabalho e população; modo de produção e trabalho; alienação e sistema capitalista; movimento operário e cidadania; social-democracia, trabalho e capital.
05. **Movimentos sociais e democracia** - A era dos direitos; movimentos sociais urbanos e o direito à cidade; movimentos sociais e direitos culturais; novos movimentos sociais; liberalismo e participação social; movimentos sociais, Estado e terceiro setor.
06. **Meio ambiente e desenvolvimento sustentável** - Desenvolvimento sustentável; consumo, pobreza e meio-ambiente; risco e meio-ambiente; aquecimento global; alimentos geneticamente modificados, saúde e crescimento demográfico.
07. **Religião e diversidade** - Teorias da religião: Marx e a religião, Durkheim e o ritual religioso e Weber e as religiões mundiais; animismo e totemismo; judaísmo, cristianismo e islamismo; novos movimentos religiosos e secularização; fundamentalismo religioso; religião e saberes tradicionais.
08. **Meios de comunicação e indústria cultural** - Teoria dos media; teoria crítica e os meios de comunicação; novas tecnologias da comunicação; modernidade e indústria cultural; a globalização e os meios de comunicação; resistência e alternativas aos media globais.
09. **Relações étnico-raciais** - Debate sobre os conceitos de raça e etnicidade; educação intercultural; preconceito, discriminação e racismo; Estado-nação e conflitos étnico-raciais; movimentos migratórios e etnicidade; a ideologia da democracia racial no Brasil e o movimento negro; diversidade cultural indígena no Brasil.
10. **Estado, poder e sociedade** - Estado de natureza e estado civil; teorias contratualistas; Estado, governo e sociedade; poder estatal, micropoder e biopoder; sociedade civil e sociedade política; cultura e hegemonia; sistemas políticos; teorias da nação e nacionalismo.
11. **Classe, estratificação e desigualdade** - Teorias sobre as classes e estratificação social: classe, casta e estamento; as divisões de classe nas sociedades; classe e estilo de vida; classe, gênero e raça; modelos sociológicos de desigualdade social; mobilidade, educação e mudança social.

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional); escalas;

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vezes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada; conhecimentos gerais da Música Brasileira;

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva; ANDRADE, Mário de - Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) Invenção a três vozes de Bach; 01 (um) 1º movimento de uma Sonata Clássica (Allegro Sonata); 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL

Allemande da sonata (Partita) para flauta solo de J. S. Bach; Um choro de Pixinguinha; Uma peça de livre escolha e de um estudo de velocidade (ou staccato ou legato), de Andersen, Koehler, Boehm, Gariboldi, etc.

BACHARELADO EM MÚSICA – REGÊNCIA

Leitura e regência à primeira vista de partitura musical com pianista correpetidor. Regência de uma obra escolhida entre três opções de obras a serem divulgadas por ocasião do edital da Prova de Habilidade Específica.

BACHARELADO EM MÚSICA – VIOLÃO

Uma peça de suíte original para alaúde ou violoncelo de J. S. Bach (transcrição para violão); Um Estudo para violão de Fernando Sor (Edição Andrés Segovia); Uma peça livre escolha de autor brasileiro (original para violão).

•••••